



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 049/2022**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho nº 192-PCM/2022, de 08 de fevereiro**:

**“Alteração de horário da Loja do Município de Aldeia de Paio Pires**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2022, o horário de funcionamento da Loja do Município de Aldeia de Paio Pires será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

Tarde: das 15:00h às 17:00h

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 09 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.